

**CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**AVISO Nº 014/2022-CGMP, DE 24 DE MAIO DE 2022**

**Avisa que deverá ser entregue até 31 de julho p.f. a competente Declaração de Bens referente ao exercício 2022, disponível no Atendimento ao Integrante, no Portal da Comunicação. (EMENTA ELABORADA)**

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, caput, da [Lei Complementar nº 734/93](#), **AVISA** aos membros do Ministério Público que, de acordo com o disposto no art. 2º, da [Resolução nº 1.340/2021-PGJ/CGMP](#), deverá ser entregue até 31 de julho p.f. a competente Declaração de Bens referente ao exercício 2022, abrangendo os do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob sua dependência econômica, contendo as alterações patrimoniais ocorridas até 31 de dezembro de 2021, exclusivamente por meio do Sistema de Declaração de Bens, disponível no Atendimento ao Integrante, no Portal da Comunicação, em documento no formato PDF, sendo facultada a entrega da declaração anual de bens apresentada à Secretaria da Receita Federal ou o preenchimento do formulário correspondente, cujo modelo está disponível na página mencionada anteriormente.

**Publicado em:** [DOE, Poder Executivo – Seção I, São Paulo, 132 \(102\), Quarta-feira, 25 de Maio de 2022 p.57.](#)

**Republicado em:** [DOE, Poder Executivo – Seção I, São Paulo, 132 \(119\), Terça-feira, 21 de Junho de 2022 p.69.](#)